

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 106, de 6 de maio de 1999.

Decide as representatividades da Comunidade local junto ao Conselho Universitário da UEMS.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 6 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a ordem de participação da Comunidade local junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O mandato de representação é de dois anos, obedecendo a seguinte ordem sequencial:

I - Associação Comercial e Industrial de Dourados - ACID: 1999 a 2001;

II - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - SIMTED: 2001 a 2003;

III - Câmara Municipal: 2003 a 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS